



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº 1.420 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 23 / 05 22
NO JORNAL DCM
ANO IV ED N.º 170 PAG. 35

“INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Dia em homenagem e gratidão aos Profissionais da Saúde.

Art. 2º - A semana acontecerá anualmente no dia 07 de abril, quando se comemora Dia Mundial da Saúde.

Art. 3º - Cada membro do Poder Legislativo poderá indicar 01(um) profissional da saúde de qualquer setor para receber a condecoração, encaminhando a Mesa da Diretoria da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico do homenageado.

Art. 4º - A relação dos servidores a serem homenageados anualmente será fornecida pela administração da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 5º - São objetivos gerais deste projeto:

- I- Valorizar os profissionais da saúde;
- II- Demonstrar a sociedade a importância desses profissionais;
- III- Demonstrar respeito a toda categoria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.


RENATO JOSÉ PEREIRA
Presidente